



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ 08.349.011/0001-93

DECRETO MUNICIPAL Nº 0279/2026
DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no **valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 0279/2026
DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no **valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a autorização contida no § 2º do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2.338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 3698, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Apodi/RN, 19 de agosto de 2026

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal
Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				100.000,00
02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				100.000,00
2110 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primaria - Assistência Farmacêutica Supl				100.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16350000 0001		100.000,00

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 19 de agosto de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal
Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0279/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a autorização contida no § 2º do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2.338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 3698, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Apodi/RN, 19 de agosto de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2110	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica Supl			100.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16350000	0001	100.000,00

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 19 de agosto de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4C9EF31C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/08/2026. Edição 3860
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>